



**PREGÃO ELETRONICO GP-PE002/2022**  
**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

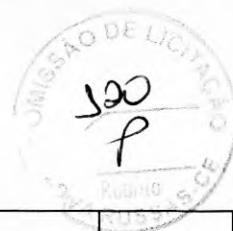
3.3.90.30.14-Material esportivo				VALORES MÉDIOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MEIA ESPORTIVA CANO LONGO- Meia esportiva cano longo na cor preta. Composição: algodão 76% poliamida 20% elastodieno 4% tamanhos a combinar.	PAR	120	R\$ 42,50	R\$ 5.100,00
2	APITO PROFISSIONAL – Em plástico ABS ( livre de bisfenol ) bolinha de material levíssimo. Emite cerca de 115Db de som. Mede aprox.. 5,5 cm de comprimento por aprox.. 2,0 cm de largura.	UND	40	R\$ 61,02	R\$ 2.440,80
3.3.90.30.23-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				VALORES MÉDIOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	CAMISA TIPO GOLA REDONDA EM MALHA P.V MANGA CURTA - 67% poliéster 33% viscose na cor a definir com bordado Brasão do Demutran e nome Agente de Transito nas costas.	UND	42	R\$ 64,67	R\$ 2.716,14
4	CAMISA TIPO GOLA REDONDA EM MALHA P.V MANGA LONGA - 67% poliéster 33% viscose na cor a definir com pintura da Brasão do Demutran	UND	42	R\$ 56,47	R\$ 2.371,74
5	GANDOLA MANGA LONGA em tecido, cor a definir com dois bolsos frontais superiores com fechamento em velcro, ajuste de punho em velcro, com velcro para fixação de sutache, acima do bolso direito, fechamento frontal em botões, com cadaço abaixo da cintura e reforço aplicado na direção transversal (TRAVA) nos cotovelos, com a bandeira do município de Tamboril pintada na manga esquerda, na manga direita bandeira do estado do Ceará, pintura nas costas (Trânsito DMT) na cor a definir e acima do bolso esquerdo pintada brasão do Demutran , na parte interna do colarinho tecido com fita refletiva tecido na cor cinza abaixo dos bolsos frontal circulando e camisa e mangas.	UND	42	R\$ 405,53	R\$ 17.032,26
6	CALÇA COMPRIDA com costuras reforçadas com dois bolsos frontais, dois bolsos laterais sanfonados na altura do joelho, dois bolsos traseiros com fechamento em botão, sete passadores para cinto em tecido cor a definir com fita refletiva na cor cinza, tamanhos diversos.	UND	42	R\$ 158,51	R\$ 6.657,42
7	BONÉ em tecido Rip Stop 67% poliéster 33% algodão na cor a definir com bordado brasão do Demutran na frente.	UND	40	R\$ 53,20	R\$ 2.128,00
8	BOINA TIPO MILITAR- Boina tipo militar, em lã virgem, na cor preta. Tamanhos a combinar.	UND	40	R\$ 181,73	R\$ 7.269,20
9	CINTO COM 3 CM DE ALTURA EM NYLON- Cinto com 3 cm de altura em nylon, para calça, cor preta. Tamanho a combinar.	UND	20	R\$ 85,55	R\$ 1.711,00
10	FIVELA PRETA EM AÇO- Fivela preta em aço para utilização em cinto de 3 cm de largura.	UND	20	R\$ 32,31	R\$ 646,20
11	FIEL EM NYLON TRANÇADO DE 80 CM- Fiel em nylon traçado de 80 cm na cor preta, para utilizar no ombro.	UND	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
12	SUTACHE EM TECIDO SISTEL FILL AMARELO LIMAO- Sutache em tecido Sistel Fill amarelo limão, com velcro, bordado o nome do agente na cor branca e o tipo sanguíneo na cor vermelha, dimensões: 2,5 cm de altura x 14,5 cm de comprimento.	UND	40	R\$ 12,10	R\$ 484,00
13	GANDOLA - COMBATSHIRT, azul marinho escuro, mangas compridas, confeccionada em tecido rip stop, material na região torácica: Dri Fit; mangas e golas, rit stop cedo; mateial reforçado; tecido confortável; reguladores do punho; possui zipper na refgião do pescoço; possui 2 bolsos com fechamento em velcro, e local pra fixação de patches, o tamanho será apresentado em relação elaborada pela guarda municipal.	UND	24	R\$ 388,87	R\$ 9.332,88
14	CALÇA-Tática azul Marinho escura, confeccionada em tecido rip stop, com 6 bolsos, tipo cargo e fechamento em velcro. Tecido com 67% em algodão, 33% em	UND	24	R\$ 126,09	R\$ 3.026,16





	poliéster, UV 50+; fechamento botão e zíper, 2 bolsos laterais, 2 frontais e 2 bolsos traseiros. cós da calça com 07(sete) passantes, fechamento com colchete, zíper na cor da calça, passadores de cinto 20mm e 50mm, costura reforçada com linha 100% poliéster, medidas de bolso traseiro 14,5 x 15,5. O Tamanho será apresentado em relação elaborada pela guarda municipal.				
15	BLUSA INTERNA TÉRMICA-Produzida em tecido Rosset manga longa, composição: 88% poliamida 12% elastano, proteção UV50, nome de guerra lado direito, altura do peito em 10 cm abaixo da gola, distintivo da guarda municipal, bordado em alta definição, no lado esquerdo altura do peito, reforço na gola e nas mangas, costas lisas com inscrição guarda civil municipal, na cor amarelo. O Tamanho será apresentado em relação elaborada pela guarda municipal.	UND	24	R\$ 73,00	R\$ 1.752,00
16	JAQUETA- Azul marinho 100% nylon impermeável em tecido externo 1005 nylon, gramatura 210 D, trama TWILL com tecido interno 100% Nylon, gramatura 130D; o forro interno com 5(cinco) onças de acrílico esponjoso (Camada de fibra de lã aplicada entre nylon e o forro);gola esporte; plantinas presas, transpassadas com 1(um) botão de quatro furos, na cor do tecido; frente fechada com 2 botões de quatro furos, transpassadas na cor do tecido, próximo a bainha e com zíper descartável de vislon esmaltado de 160mm aproximadamente, barra com acabamento m elástico em poliéster com 60mm de largura, transpassadas com 1 botão de quatro fuos,na cor do tecido; na ltura do ilhós para brasão 1 bolso interno em fecho no forro; os bolsos externos, um inferior de cada lado embutido, com vista de 150mm por mm, colocados 1 bolsinhos superior embutido de 85 mm por 30mm; istintivo de guarda municipal de Nova Russas em tecido bordado (Termo-colante), medindo 60mm, a uma distância de 120 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; na manga esquerda aplicação da bandeira do município de Nova Russas em tecido bordado (Termo-Colante), nas suas cores originais, a 50mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; e na manga direita a bandeira do Brasil em tecido bordado (Termo-colante), nas suas cores originais, a 30mm abaixo da costura que divide o ombro do braço.	UND	24	R\$ 532,67	R\$ 12.784,08
17	BALACLAVA- Capuz confeccionado em malha de lã; tecido elástico ou sintético; poliéster.	UND	80	R\$ 50,22	R\$ 4.017,60
3.3.90.30.27-Material de Manobra e patrulhamento				VALORES MÉDIOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	LANTERNA TÁTICA PROFISSIONAL- Lanterna tática profissional Police cree Led, gera 260.000w e 710,000 lumens de radiação de luz, possuindo somente 11,57cm de comprimento, muito robusta, resistente a chuva, barro e condições adversas, possui foco ajustável (zoom) de 0 x 2000X, kit: 01 lanterna tática 710.000 lumens, 01 adaptador para uso com 3 pilhas AAA, 01 bateria 186 50 blindada recarregável, 01 carregador veicular 12/DC, 01 carregador (Bivolt) 110v/220v, 01 clip (presilha) para cinta, 01 alça de mão, 01 bastão sinalizador.	UND	40	R\$ 265,88	R\$ 10.635,20
4.4.90.52.24- Equipamentos de proteção, segurança e socorro				VALORES MÉDIOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	ALGEMAS: Fabricadas em aço 1020, dentes e catracas fresadas e usinadas, catraca com triplo dente, destorcedores em aço 1020, acabamento em níquel com espessura de 15 microns, peso Total: 300g Acompanha duas Chaves em aço 1020, distância entre as algemas: 4 cm de corrente em aço 1020.	UND	40	R\$ 243,84	R\$ 9.753,60
3.3.90.30.44-Material sinalização visual e afins				VALORES MÉDIOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	DISTINTIVO EM METAL PARA BOINA- Distintivo em metal para boina com o brasão do Demutran. Dimensões: 4 cm de altura x 3,5 cm largura.	UND	20	R\$ 25,07	R\$ 501,40
21	CONE- Cone delimitador em PVC com 75 cm de altura; Cores: Laranja com 2 faixas brancas; Diâmetro no topo do cone: 57,1 mm; Diâmetro do furo do cone: 35,5 mm; Diâmetro da base do cone: 274,0 mm; Largura da base do cone: 387,0 mm; Altura total: 700,0 mm; Altura do topo - 1ª faixa: 84,6 mm; Largura de 1ª faixa: 150,3	UND	120	R\$ 152,73	R\$ 18.327,60





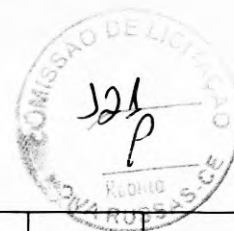
	mm; Largura de 2ª faixa: 103,4 mm; Empilhamento: 1,40m x 40 peças; Peso total: 1,140 kg.				
22	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70MM X 200M. Fita plástica colorida em poliestireno com listras amarela e preta intercaladas.	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
23	CAVALETE DE METALON- Medindo 1,20cm x 1,00cm com placa central de 1,10 cm x 0,50cm, com adesivagem auto refletiva.	UND	30	R\$ 472,99	R\$ 14.189,70
3.3.90.30.28-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				VALORES MÉDIOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL NA COR PRETA – CABEDAL: EM COURO COM ACABAMENTO LISO 1.8 ESPESSURA, COLARINHO E LINGUETA TIPO FOLEN EM NAPA VACUM; PASSADORES E GANCHOS EM POLÍMERO FIXADOS POR REBITES DE MENTAL; CADARÇOS EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADES DE 136 FIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE PROTEÇÃO ESTENDIDA EM SBR, COM ALTURA DE 4CM A PARTIR DA BORDA DO SOLADO, SISTEMA ONDE A FIXAÇÃO DA PROTEÇÃO EM SBR NO CABEDAL É FEITA PELO SISTEMA DE FUSÃO QUÍMICA EM REATOR À ALTA PRESSÃO E ALTA TEMPERATURA. FORRAÇÃO EM POLIAMIDA COM DRY SYSTEM IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL, CALCANHEIRA EM EVA DE ALTA RESILIÊNCIA CONFORMADA COM ESPUMA POLIURETÂNICA ALTA DENSIDADE TECIDO POLIÉSTER COM FUROS PARA ABSORÇÃO DE SUOR. PESO (+/-) 690G.	PAR	40	R\$ 616,30	R\$ 24.652,00
25	TONFA - DESENVOLVIDO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE, FIRME E SEGURO, TONFA MILITAR, PRODUZIDA EM UM ÚNICO MOLDE. COMPRIMENTO DO CABO: 150 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 580 MM. DIÂMETRO: 35 MM. CIRCUNFERÊNCIA: 110 MM. PESO APROXIMADO - 654G.	UND	20	R\$ 145,77	R\$ 2.915,40
26	PORTA TONFA FIXO POLÍMERO (BÉLICA) – A PORTA TONFA POSSUI ARGOLA EM POLÍMERO PARA COLOCAÇÃO DA TONFA E FITA DE FECHAMENTO PARA FIXAÇÃO DO CABO, DEIXANDO SEU EQUIPAMENTO SEGURO E DE FÁCIL MANUSEAMENTO.	UND	20	R\$ 113,77	R\$ 2.275,40
27	BORNAL POCHETE PERNA MILITAR AGENTE GUARDA+CINTO NA – BORNAL DE PERNA TÁTICO MILITAR + CINTO NA – CONFECCIONADO EM CORDURA DENNIER 550; POSSUÍ 3 PORTA CARREGADOR DE PISTOLA; POSSUÍ 1 PORTA LANTERNA; POSSUÍ UMA PORTA GRANADA DUPLO; POSSUÍ 3 BOLSOS INTERNOS. DIMENSÕES ALTURA: 28CM, LARGURA: 17CM, COMPRIMENTO: 7CM.	UND	20	R\$ 151,87	R\$ 3.037,40
28	LUVAS - LUVAS DE PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS DEDOS, PROTEÇÃO NO DORSO, FECHAMENTO EM VELCRO. GRIP COM SILICONE NOS DEDOS.; COURO SINTÉTICO NAS PALMAS DA MÃO PARA MAIOR ADERÊNCIA.	PAR	80	R\$ 141,26	R\$ 11.300,80
29	PORTA GÁS SPRAY ESPARGIDOR TÁTICO MILITAR POLICIAL PIMENTA-PORTA GÁS SPRAY ESPARGIDOR TÁTICO MILITAR POLICIAL PIMENTA NA COR PRETA NYLON DIMENSÃO 12X 3,5 CENTÍMETROS.	UND	40	R\$ 94,37	R\$ 3.774,80
30	SPRAY DE PIMENTA PS007 ORIGINAL FORTÍSSIMO 110ML	UND	40	R\$ 199,20	R\$ 7.968,00
31	ALGEMAS: FABRICADAS EM AÇO 1020, DENTES E CATRACAS FRESADAS E USINADAS, CATRACA COM TRIPLO DENTE, DESTORCEDORES EM AÇO 1020, ACABAMENTO EM NÍQUEL COM ESPESSURA DE 15 MÍCRONS, PESO TOTAL: 300G ACOMPANHA DUAS CHAVES EM AÇO 1020, DISTÂNCIA ENTRE AS ALGEMAS: 4 CM DE CORRENTE EM AÇO 1020.	UND	40	R\$ 181,39	R\$ 7.255,60
32	CAPA DE CHUVA EM NYLON - JAQUETA COM FORRO TELA, ABERTURA DE VENTILAÇÃO NAS COSTAS E CINTURA AJUSTADA COM ELÁSTICO E REGULADOR. PUNHOS COM ELÁSTICO E VELCRO E FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO. REFLETIVO NAS COSTAS E NA BARRA DA CALÇA. COM GOLA.	UND	40	R\$ 166,02	R\$ 6.640,80
33	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA: CARACTERIZADO PARA MOTOCICLISTA, ESCAMOTEÁVEL, CASCO CONFECCIONADO EM MULTIFIBRAS, REVESTIDO INTERNAMENTE EM POLIÉSTER, POLIURETANO, E CAMADAS DE NYLON	UND	40	R\$ 916,13	R\$ 36.645,20





**Nova Russas**  
PREFEITURA

**GESTÃO**  
**EM**  
**TODOS**



	ABSORVENTE, MECANISMO DE ABERTURA E TRAVAMENTO DA PROTEÇÃO FACIAL (VISOR COM QUEIXEIRA) , VISEIRA EM POLICARBONATO DE NO MÍNIMO DE 02MM, COR BRANCA E OS DEMAIS ITENS DE FÁBRICA E DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI. TAMANHOS DE 56 A 60.				
34	CINTO TÁTICO – CONFECCIONADO EM FITA DE POLIPROPILENO; PODE SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM OS COLETES TÁTICOS;UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE PORTAACESSÓRIOS; CINTURA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PASSADORES DE METAL; POSSUI 15 PARES DE ILHÓS,COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 6CM ANTES CADA PAR, PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS;	UND	20	R\$ 352,67	R\$ 7.053,40
VALOR GLOBAL					R\$ 251.795,78

*h*



Rua Padre Francisco Rosa, 1388  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
88 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradenovarussas



**PREGÃO ELETRÔNICO GP-PE002/2022**  
**ANEXO II**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAM) DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DA PREFEITA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
<b>Total R\$:</b>						

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias contados do recebimento da Ordem de Compra.

Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido em edital.

Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;

Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Data:**

**OBS.: COTAR OS ITENS IDENTIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

*Handwritten mark*





**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

**a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

**c)** que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**





**ANEXO IV**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, NOVA RUSSAS-CE, CEP 62.200-000, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), Sr(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo Administrativo de Licitação Nº \_\_\_\_\_, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GP-PE002/2022**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações com os termos da Lei Nº 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato \_\_\_\_\_, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Global R\$</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhistas, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a **CONTRATADA** deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverão ser emitidas em nome do Município de NOVA RUSSAS/CE - órgão contratante.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a **GABINETE DA PREFEITA**.

*Handwritten signature*





#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_. Dotação Orçamentária \_\_\_\_\_. Elemento de Despesa \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de NOVA RUSSAS/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria de \_\_\_\_\_, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de NOVA RUSSAS/CE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências do contratado, que atenderá ou justificará de imediato.

6.3.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de referência e, ainda:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.







c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO**

**7.1.** Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, bem como apostilamentos fundamentados no art. 65, inciso 8º, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

**7.2.** O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**8.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de NOVA RUSSAS/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

**III.** Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

**IV.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;





**8.2.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**8.2.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**8.2.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**8.3.** O contratado terá seu contrato cancelado quando:

**8.3.1.** Descumprir as condições contratuais;

**8.3.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.3.3.** Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**8.3.4.** Tiver presentes razões de interesse público.

**8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de NOVA RUSSAS e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de NOVA RUSSAS pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da contratada.

**10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.





**10.5.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**10.6.** A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar parte do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**10.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com o termo de referência, a proposta de preços e as condições previstas neste contrato.

**10.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

**10.9.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Portaria Nº \_\_\_\_\_, especialmente designado pela SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

**10.9.1.** O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** O foro da Comarca de NOVA RUSSAS/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

NOVA RUSSAS-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE**  
**SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**  
**<<<ORDENADOR DE DESPESA>>>**  
**CONTRATANTE**

**<<<RAZÃO SOCIAL>>>**  
**<<<CNPJ Nº.>>>**  
**<<<REPRESENTANTE>>>**  
**<<<CPF Nº.>>>**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

*Handwritten signature*

